



TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva parte externa, das áreas de grama, canteiros, vias de acesso do Complexo do Departamento de Ensino, com fornecimento de mão de obra e equipamento necessário para realização do objeto contratado, sendo que o serviço de corte de grama, limpeza de canteiros e vias de acesso serão contínuos e o serviço de desmatamento deverá ser eventual, não ultrapassando dois serviços por mês.

(2) Motivação

O Departamento de Ensino possui em suas dependências o campo do Estádio General Cipriano Ferreira e diversas áreas gramadas, as quais demandam uma manutenção constante.

Entretanto o Departamento e suas subordinadas não possuem equipamentos para efetuar tal manutenção e visando o princípio da economicidade, a contratação desse serviço vai gerar uma economia para a Brigada Militar pois o valor médio obtido na consulta de preço (conforme mapa comparativo) pelo prazo de 1 (um) ano foi inferior ao valor que seria necessário para a compra de equipamentos que supririam a demanda, economizando também na manutenção de tais equipamentos que, a qual será de responsabilidade da empresa prestadora de serviço. A mão de obra utilizada, será da empresa evitando assim que seja desperdiçado um policial militar qualificado para efetuar o corte de grama economizando na eficiente utilização da mão de obra especializada em suas devidas áreas de atuação e otimizando os recursos humanos do Estado. Com esse processo também se evita os acidentes de serviço com servidores Estaduais pois esses não iriam executar tarefas das quais não estão capacitados;

Com isso, o Complexo do Departamento de Ensino terá uma manutenção sustentável e constante gerando uma maior fluidez no embelezamento do complexo.

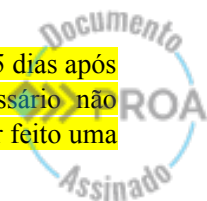
Recomenda-se que o licitante faça visita ao local, fazendo agendamento pelo e-mail de-dlo@bm.rs.gov.br ou pelo telefone 51 983002839 com Lisabete

(3) Especificações

Contratação de serviço contínuos de jardinagem e limpeza, no Complexo do Departamento de Ensino, área gramada que compreende 34.817,09 m², que inclui um campo de futebol medindo 133,50x81,30 aproximadamente, áreas arborizadas a serem limpas e podadas, gramado em frente ao Departamento de Ensino e vegetação rasteira por toda área verde conforme foto anexada, com fornecimento de mão-de-obra especializada, e fornecimento de maquinário e ferramentas para a execução do serviço proposto.

A efetivação do serviço a ser realizado é na Avenida Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, no Complexo do Departamento de Ensino da Brigada Militar.

A execução se dará pelo prazo de 01 (um) ano, com periodicidade sendo a cada 15 dias após o último serviço, o serviço de corte de grama e jardinagem, conforme necessário não ultrapassando 3 serviços no mesmo mês, serviço de poda/desmatamento deverá ser feito uma





vez ao mês, não ultrapassando dois serviços por mês (eventual). É de responsabilidade da empresa contratada realizar o corte de grama e pequenas podas, bem como remoção de vegetações rasteiras em todo o Complexo do DE, incluindo também a aplicação de mata-mato nas vias de paralelepípedos do Complexo.

Caso as condições climáticas não propiciem a execução do serviço no dia previsto, o mesmo será realizado no próximo dia que forneça as condições.

A critério de planejamento, levando em consideração a previsão climática, as condições e tamanho da grama, pode ser adiantada a data da execução do serviço no período, desde que seja de interesse da administração pública.

A empresa se responsabilizará por qualquer dano a patrimônio decorrente da execução do serviço, tais como danos resultantes de pedras arremessadas pelos equipamentos durante o corte da grama.

(4) Serviço a serem executados dentro da rotina de trabalho

Prestação de serviço de jardinagem e limpeza , fornecimento de mão-de-obra especializada, a execução será com periodicidade sendo a cada 15 dias após o último serviço, podendo ser adequado, conforme necessário não ultrapassando 3 serviços no mesmo mês, sendo que o serviço de corte de grama , limpeza de canteiros e vias de acesso serão contínuos e o serviço de poda/desmatamento deverá ser feito uma vez ao mês , não ultrapassando dois serviços por mês (eventual). É de responsabilidade da empresa contratada realizar o corte de grama e pequenas podas, bem como remoção de vegetações rasteiras em todo o Complexo do DE, incluindo também a aplicação de mata-mato nas vias de paralelepípedos do Complexo.

Cortar e retirar grama, podar pequenos arbustos, capinar erva daninhas, no Campo do Estadio General Cipriano, Pista de Atletismo, Ruas Sgt Witt e Cel Paulo Eloir Bortoluzzi, Espalnada Frente ao Restaurante, Rool de entrada da Sede do Departamento de Ensino, Acesso a sede do PROERD, Estacionamento de Visitantes da APM, bem como toda extessão gramada que compreende ao arredores dos Predios DE-SEDE, APM, IPBM, PROERD, CTBM, PANTEON, EsEF, GINASIO VELHO, RESTAURANTE, além dos espaços conhecidos como Estacionamento Piscina Seca.

Área total da execução do serviço 34.817,09 m².

(5) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Divisão de Logística e Orçamento, Seção de Logística, e-mail de-dlo@bm.rs.gov.br

2º Sgt Elisiane Ribeiro Hamerski, Id Func 2424258

2º Sgt Leonel Portes Filho, Id Func 2328003

Sd Lisabete Vieira, Id Func 2683342





(6) Condições gerais

8.1 A coleta e descarte de resíduos é de responsabilidade da empresa contratada.

8.2 O Departamento de Ensino sempre deverá ser contatado com a devida antecedência pela empresa contratada, sobre eventuais trocas das datas da execução do serviço.

8.3 Antes da execução do serviço, o responsável da empresa deverá informar o Departamento de Ensino.

8.4 Os profissionais contratados devem na execução do serviço estar identificados com uniforme padrão da prestadora de do serviço.

Código do centro de custo: 8007

Lisabete Vieira- Sd QPM1

Auxiliar da Seção de Logística





24120300051125

Nome do documento: Termo de Ref 2024 ago.docx

Documento assinado por

Lisabete Vieira

Órgão/Grupo/Matrícula

BM / DE-DLOSO / 268334201

Data

02/08/2024 13:36:58

